



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

A presente Licitação tem como objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços, visando futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e insumos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando atividades técnicas de assistência aos usuários de saúde, e ainda o enfrentamento do novo Corona Vírus (COVID-19) do município de Parauapebas, Estado do Pará.

2. JUSTIFICATIVA:

Contratação:

Considerando as exigências do Ministério do Trabalho e Emprego, em sua Norma Regulamentadora nº6 (NR nº6), do Ministério da Saúde, a Legislação Vigente e o Laudo Técnico de Avaliação Ambiental que orienta e determina ações voltadas para a segurança no trabalho dos servidores.

Considerando que é indispensável o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), uma vez que são designados a proteger e fornecer segurança os servidores;

Considerando a pandemia mundial de doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), necessitando da continuidade as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública;

Considerando a justificativa no memorando 107/2020 CAF.

Parâmetros:

Considerando que os parâmetros foram baseados nas quantidades de profissionais de saúde e demais agentes envolvidos nas ações e serviços de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Torna-se Indispensável a aquisição dos itens para o melhor enfrentamento do vírus e desempenho das demais atividades e serviços de saúde ofertados a população, proporcionando assim segurança aos usuários do SUS e profissionais da área da saúde.

Cotações de Preço:

Tradicionalmente, consolidou-se no âmbito das Cortes de Contas o entendimento de que a Administração deve estimar o preço da licitação com base em pelo menos três orçamentos elaborados por fornecedores que atuam no ramo da pretensa contratação.

Deste modo, entendemos que a pesquisa de preços, nas contratações públicas, deve em regra, ser realizada de forma ampla, consignando o máximo de preços encontrados, devendo haver, no mínimo, a juntada de 3 (três) fornecedores do ramo pertinente.

Nesse sentido com o objetivo de aproximar ao máximo o valor de referência das amostras levantada com aquele que será obtido pelo certame, tendo em vista o interesse público e o princípio da economicidade, utilizamos como ferramenta para composição do valor médio do processo o Banco de Preços (<https://bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>), que é um avançado banco de dados que foi desenvolvido para auxiliar as contratações pública, pois possui preço de diversos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



processos a nível nacional, o que amplia o resultado da pesquisa e com isso aferindo a realidade dos preços, pois utiliza valores das Compras Governamentais e do Banco de Preços em Saúde, atendendo os princípios constitucionais da economicidade, aplicando a Instrução Normativa nº 73/2020, estabelece que, no âmbito de cada parâmetro, para obtenção do resultado da pesquisa de preços será utilizado como critério ou metodologia a média, a mediana ou o menor dos preços obtidos.

Responsável pela realização da cotação de preços: Alberto Sanches Oliveira, matrícula 0121.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência fundamenta-se legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Decreto Municipal nº 071/2014, da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, Decreto Federal 8.538/2015, e da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e demais legislações aplicáveis ao caso.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico com Registro de Preço, tipo menor preço por ITEM.

6. MEMORIAL DESCRITIVO:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: As especificações e quantitativos estão descritos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:	18.000	UNIDADE
	ALCOOL À 70% INPM. - ALCOOL À 70% INPM. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU RÓTULO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE, Nº DE LOTE E VALIDADE DO PRODUTO.		
2	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP:	6.000	UNIDADE
	ALCOOL À 70% INPM. - ALCOOL À 70% INPM. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU RÓTULO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE, Nº DE LOTE E VALIDADE DO PRODUTO.		
3	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:	27.000	PACOTE
	AVENTAL DESCARTÁVEL SIMPLES, BRANCO EM TNT, COM MANGA LONDA, 20G, PACOTE COM 10 UNIDADES		
4	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP:	9.000	PACOTE
	AVENTAL DESCARTÁVEL SIMPLES, BRANCO EM TNT, COM MANGA LONDA, 20G, PACOTE COM 10 UNIDADES		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



5	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:	23.400	UNIDADE
	AVENTAL TNT LAMINADO MANGA LONGA 50G ALTA PROTEÇÃO C/1 UNIDADES - Fabricado em não tecido 100% polipropileno laminado respirável branco. Manga longa. Abertura traseira, fechamento com tiras para amarrar atrás do pescoço e na cintura. Punhos de elástico. Impermeável.		
6	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP:	7.800	UNIDADE
	AVENTAL TNT LAMINADO MANGA LONGA 50G ALTA PROTEÇÃO C/1 UNIDADES - Fabricado em não tecido 100% polipropileno laminado respirável branco. Manga longa. Abertura traseira, fechamento com tiras para amarrar atrás do pescoço e na cintura. Punhos de elástico. Impermeável.		
7	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:	6.300	CAIXA
	LUVAS DE PROCEDIMENTO G - EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, ANTIDERRAPANTE, COM TALCO. CAIXA COM 100 UNIDADES		
8	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP:	2.100	CAIXA
	LUVAS DE PROCEDIMENTO G - EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, ANTIDERRAPANTE, COM TALCO. CAIXA COM 100 UNIDADES		
9	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:	13.500	CAIXA
	LUVAS DE PROCEDIMENTO M - EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, ANTIDERRAPANTE, COM TALCO. CAIXA COM 100 UNIDADES		
10	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP:	4.500	CAIXA
	LUVAS DE PROCEDIMENTO M - EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, ANTIDERRAPANTE, COM TALCO. CAIXA COM 100 UNIDADES		
11	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:	10.800	CAIXA
	LUVAS DE PROCEDIMENTO P - EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, ANTIDERRAPANTE, COM TALCO. CAIXA COM 100 UNIDADES		
12	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP:	3.600	CAIXA
	LUVAS DE PROCEDIMENTO P - EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, ANTIDERRAPANTE, COM TALCO. CAIXA COM 100 UNIDADES		
13	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:	26.250	CAIXA
	Máscara Descartável - MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO, POSSUIR TRIPLA CAMADA COM UM FILTRO QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, SOLDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA E COM ELÁSTICO. COM 50 UNIDADES		
14	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP:	8.750	CAIXA
	Máscara Descartável - MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO, POSSUIR TRIPLA CAMADA COM UM FILTRO QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, SOLDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA E COM ELÁSTICO. COM 50 UNIDADES		
15	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:	60.000	UNIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Máscara PFF2/N95 - RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO (TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA COM 6 CAMADAS, FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES INCORPORADAS POR ULTRASSOM, CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR. FIXAÇÃO POR DUPLO ELÁSTICO EM PRESILHA PLÁSTICA PARA A CORRETA COLOCAÇÃO E SELAGEM DO RESPIRADOR, COM UMA CAMADA DE SPUNBONDED PARA PROTEÇÃO DA PELE. ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF2, E OBEDECER OS REQUISITOS DA NORMA NBR 13698 DA ABNT. EMBALAGEM: EMBALADA EM DISPENSER, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS EXIGIDOS NA LEI 8078/90 (CÓD. DE DEFESA DO CONSUMIDOR).		
16	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP:	20.000	UNIDADE
	Máscara PFF2/N95 - RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO (TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA COM 6 CAMADAS, FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES INCORPORADAS POR ULTRASSOM, CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR. FIXAÇÃO POR DUPLO ELÁSTICO EM PRESILHA PLÁSTICA PARA A CORRETA COLOCAÇÃO E SELAGEM DO RESPIRADOR, COM UMA CAMADA DE SPUNBONDED PARA PROTEÇÃO DA PELE. ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF2, E OBEDECER OS REQUISITOS DA NORMA NBR 13698 DA ABNT. EMBALAGEM: EMBALADA EM DISPENSER, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS EXIGIDOS NA LEI 8078/90 (CÓD. DE DEFESA DO CONSUMIDOR).		
17	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	1.080	UNIDADE
	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO, INCOLOR, EM POLICARBONATO, PERMITE O USO DE ÓCULOS ÓPTICOS; ANTIIMPACTO, ERGÔNOMICO, OUTORGA UM BOM AJUSTE AO ROSTO, ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO, LENTES COM TRATAMENTO CONTRA RISCOS E ARRANHÕES. AS HASTES SÃO CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, DO TIPO ESPÁTULA, COM 6 FENDAS PARA VENTILAÇÃO E FIXAS A ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS, CA:20.713V COR: INCOLOR. MEDIDAS: 16 X 11 X 6 CM.		
18	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:	3.060	CAIXA
	PROPÉ DESCARTÁVEL 20G - SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, GRAMATURA 20G. 100 UNIDADES		
19	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP:	1.020	CAIXA
	PROPÉ DESCARTÁVEL 20G - SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, GRAMATURA 20G. 100 UNIDADES		
20	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:	13.500	CAIXA
	TOUCA (GORRO) - DESCARTÁVEL, BRANCA, COM GRAMATURA 20 GR, COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES		
21	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP:	4.500	CAIXA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	TOUCA (GORRO) - DESCARTÁVEL, BRANCA, COM GRAMATURA 20 GR, COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES		
22	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	1080	UNIDADE
	VISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL - PROTETOR FACIAL INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTO DE PARTICULAS VOLANTES E ATIVIDADES QUE NÃO GEREM RADIAÇÃO INFRAVERMELHA. CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA EM PLÁSTICO COM REGULAGEM. VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR PRESO À COROA POR MEIO DE CINCO PINOS METÁLICOS. COROA PRESA À CARNEIRA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. ACABAMENTO EM ALUMÍNIO. POSSUI NUMERO DE REGISTRO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA 40.338		
23	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:	18.000	UNIDADE
	MACACÃO (VESTIMENTA) DE USO PESSOAL PARA TRABALHO EM ÁREA CONTAMINADA - CONFECCIONADO EM LAMINADO POLIPROPILENO, MICROPOROSO, REPIRÁVEL DE ALTA DENSIDADE, REPELENTE CONTRA QUÍMICOS LÍQUIDOS DE BAIXO RISCO, APROVADO DE ACORDO COM NORMA UNE EM 1149-1 PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS ONDE É NECESSÁRIO PARA CONTROLAR A ELETRECIDADE ESTATICA, COSTURA EM 3 FIOSCOM BARREIRA DE PROTEÇÃO, ZIPER DUPLO FRONTAL COM ABA PROTETORA REUTILIZÁVEL, CAPUZ 3 PEÇAS, PULSO, CINTURA E TORNOZELEIRA COM ELÁSTICOS.		
24	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP:	6.000	UNIDADE
	MACACÃO (VESTIMENTA) DE USO PESSOAL PARA TRABALHO EM ÁREA CONTAMINADA - CONFECCIONADO EM LAMINADO POLIPROPILENO, MICROPOROSO, REPIRÁVEL DE ALTA DENSIDADE, REPELENTE CONTRA QUÍMICOS LÍQUIDOS DE BAIXO RISCO, APROVADO DE ACORDO COM NORMA UNE EM 1149-1 PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS ONDE É NECESSÁRIO PARA CONTROLAR A ELETRECIDADE ESTATICA, COSTURA EM 3 FIOSCOM BARREIRA DE PROTEÇÃO, ZIPER DUPLO FRONTAL COM ABA PROTETORA REUTILIZÁVEL, CAPUZ 3 PEÇAS, PULSO, CINTURA E TORNOZELEIRA COM ELÁSTICOS.		

OBS: Os itens 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 21 e 24 apesar de constarem no sistema como Cota Principal (em função do seu valor ser superior a R\$ 80.000,00 e o sistema não os reconhecer como Cota Reservada), destacamos que os mesmos são as respectivas cotas reservadas dos itens 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 20 e 23, e que serão devidamente tratados como tal, no momento da classificação e julgamento, sendo, inclusive desclassificadas as empresas de grande porte que ofertarem propostas para os citados itens de cotas reservadas.

7 - DA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP:

Uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens será reservada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da natureza do objeto, como orienta a lei nº 123/2006 em seu artigo 48, inciso III.

8 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que terá o seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, observando os quantitativos estimados.

9 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

O recebimento dos produtos será feito primeiramente em caráter provisório. Somente após verificação da conformidade com os Requisitos Técnicos estabelecidos e demais exigências contidas no processo licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento.

A garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, a contar do seu recebimento, em caráter definitivo.

10. DA PROPOSTA

A proposta será formalizada para o item que o fornecedor pretender competir, podendo oferecer proposta e lances para o referido item;

A proposta de preços deverá conter a discriminação detalhada, as quantidades solicitadas, os valores unitários e valores totais (ambos os valores com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula), prazo de validade da proposta e prazo para entrega do material, bem como, número da conta corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor.

No preço dos produtos deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, fretes, inclusive entrega no local solicitado por esta SEMSA;

Deverá apresentar em anexo à proposta os Manuais traduzidos para língua portuguesa (Brasil), prospectos, catálogos ou desenhos dos materiais/itens que pretende competir;

Apresentar certificado de registro no INMETRO, para os itens: Avental descartável simples, avental TNT laminado manga longa 50g alta proteção, Touca (gorro) e Viseira de proteção facial - (Portaria Nº 11.347, De 6 De Maio De 2020);

Apresentar **CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO – CA, regulamentado pela NR 06 do MTE** - Ministério do Trabalho e Emprego, referente aos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, que garante a funcionalidade, resistência e qualidade dos EPI'S, para os itens: Propé Descartável 20g e Macacão – Vestimenta;

Apresentar o **Registro na ANVISA**, para os itens: Álcool à 70% INPM, Luvas de procedimento G, Luvas de procedimento M, Luvas de procedimento P, Máscara Descartável, Máscara PFF2/N95 e Óculos de Proteção - (Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º); Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, Decreto nº 8.077/201; RDC nº 260/2002; RDC nº 185/2001; Portaria nº 802/1998);

Salientamos que caso o produto seja isento de Registro na ANVISA, o licitante irá informar conforme a RDC nº 260/2002.

11. VALIDADE DA PROPOSTA E DA EXECUÇÃO DA ARP DO CONTRATO:

O prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão

A execução da ARP e/ou Contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas dispostas na ARP e/ou contrato, e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios do Ordenamento Jurídico, que se aplique a referida futura aquisição, e ainda a Teoria Geral



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS



dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020 e subsequente.

13. ATRIBUIÇÕES DA PMP/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

São atribuições da PMP:

Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, ordem de compras, disponibilizando um cadastro de reserva;

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

Permitir acesso dos colaboradores do fornecedor as dependências da contratante para a execução do objeto, mediante apresentação de relação contendo os nomes dos funcionários que irão executar o fornecimento;

Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, quando cabível;

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de aquisição;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta.

14. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e demais exigidas deste Termo de Referência e na legislação específica pertinente aos itens registrados na ARP;

Entregar os itens dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência;

Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a contratada deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que efetuar a entrega, ficando a cargo da Secretaria de Saúde a concordância ou não com a prorrogação;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS



Indicar nome, contato telefone e e-mail de no mínimo (1) um funcionário que representara a empresa no decorrer do contrato;

Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos produtos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

Estabelecer comunicação direta com o fiscal do contrato, para alinhamento referente ao fornecimento ou quaisquer outras eventualidades que possam surgir;

Entregar os matérias constantes deste termo de referência respeitando, sempre, as normas dos atinentes órgãos, no que couber;

Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários a entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que seja atribuída a empresas subcontratada ou fabricantes ou ônus de qualquer problema que porventura venha ocorrer;

Substituir o material que apresentar imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que contatados após o seu recebimento, no prazo máximo de 03 (três) dias;

Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente a SEMSA. Ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, suas ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação neste Termo de Referência.

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

16. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

17. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ENTREGA DOS PRODUTOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em um dos incisos do § 1º do art. 57, da lei 8.666/93.

Em caso de prorrogação do prazo de fornecimento, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGP - M, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços.

O prazo de entrega dos EPIs, será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, acompanhadas da Nota de Empenho. A entrega dos produtos será feita, na Avenida Faruk Salmen, Quadra 02, Lote 03, Loteamento Porto Seguro - Parauapebas - Estado do Pará.

Os EPIs objetos deste Termo de Referência serão recebidos por esta SEMSA de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, excluindo sábados, domingos e feriados, devidamente acompanhados da NOTA FISCAL DE VENDA com a descrição completa, bem como o número do item ao qual ele se refere na nota fiscal de venda.

18. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá ser aceita adesões à futura ARP por Órgãos não participantes, desde que atendidos os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 071 de 24 de janeiro de 2014 no seu Art. 21.

Visando atender ao referido dispositivo legal quanto à necessidade de justificar a previsão para adesão de órgãos não participantes, salientamos que o Sistema de Registro de Preços possui inúmeras vantagens em comparação a licitações que não adotam esse procedimento;

Segundo Marçal Justen Filho (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 15ª Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 220-221), (I) o SRP permite a redução dos gastos e simplificação administrativa, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios semelhantes e homogêneos;

(II) a rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente à gestão dos recursos financeiros; (III) o prazo de validade do registro de preços, que pode ser de até um ano; (IV) a definição de quantidades e qualidades a serem contratadas; e (V) a possibilidade de aquisição de bens para diferentes órgãos ou entidades;

Nesse passo, a figura da adesão à Ata de Registro de Preços permite ao órgão não-participante que, diante da prévia solicitação do objeto de seu interesse, utilizando-se de normas também aplicáveis em uma licitação que não adotaria esse sistema, reduzir os custos operacionais de outro processo licitatório, obtendo o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS



comprovadas, atendendo-se, assim, à finalidade precípua da licitação: obter a proposta mais vantajosa à Administração;

Destarte, tendo em vista que não há qualquer determinação no Acórdão TCU nº 1.297/2015 - Plenário do Tribunal de Contas da União, no sentido de entender como ilegal a prática de adesão à Ata de Registro de Preços e visando atender o disposto no art. 3º da Lei 8.666/1993 e o princípio da motivação dos atos administrativos, estando devidamente justificada, entendemos pela manutenção da previsão de possibilidade de adesão futura de órgãos não-participantes nessa licitação.

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e/ou valores e prazos (informar o período de fornecimento dos itens) com o objeto deste Pregão.

A comprovação de aptidão referida no item anterior será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando quantitativo e/ou valor mínimo 30% (trinta por cento) de cada item, a contento, ao objeto deste Termo de Referência;

O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado

Licença de funcionamento fornecida pela Secretaria de Saúde da Unidade Federada ou Município, onde se encontra sediada a Empresa fabricante e/ou Distribuidor.

20. DA ATESTAÇÃO

A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou ao servidor designado para esse fim.

21. DO PAGAMENTO

A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10(dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

22. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

23. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS:

Uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto será reservada, exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da natureza do objeto.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Em relação aos itens com valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art.48, I, da Lei 123/2006.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação;

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente;

Para efeito de eficácia, tanto da Ata de Registro de Preço, termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência, será o Foro do Município de Parauapebas-PA, com exclusão de qualquer outro.

AUTORIZADO:

GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS

Secretário Municipal de Saúde